

# A REPUBLICA

FUNDADA A 1.º DE JULHO DE 1889 PELO DR. PEDRO VELHO

ANNO XXII

RIO GRANDE DO NORTE—Natal, sexta-feira, 25 de novembro de 1910

NUM. 250

## PARTIDO REPUBLICANO FEDERAL

### BOLETIM DA CHEFIA DO PARTIDO

Devido realizar-se no dia 27 do corrente, ás 7 horas da noite, no salão de Palácio do Governo, a assembleia geral do Partido que deverá, de accordo com o disposto no art. 11 de nosso estatuto, tomar conhecimento dos actos de chefia e dos outros orgãos da direcção do Partido, convocamos para tomarem parte n'esta reunião os chefes políticos dos municípios, os senhores, os deputados federaes e estaduais, os membros da Convecção, os da Comissão Executiva, os presidentes das Intendenças dos Municípios e o redactor-chefe da REPUBLICA, orgão do Partido na imprensa.

Natal, 25 de novembro de 1910.

AUGUSTO TAVARES DE LIMA.  
ALBERTO MARANHÃO.

## REVOLTA NA ARMADA

Desde o dia 22, conforme telegramas que hontem recebemos e publicamos, acham-se revoltados, na Bahia de Guanabara, no Rio de Janeiro, os marinheiros nacionaes dos novos couraçados São Paulo e Minas Geraes, scout Bahia e navio-escola Benjamin Constant.

Os despachos que nos foram transmitidos dizem, embora laconicamente, a causa da insubordinação dos marinheiros, que, ao que parece, se liga ao projecto de augmento de vencimento e soldo aos militares, o qual, desde o anno passado, está em discussão no Congresso Nacional.

Seja como for, a attitude dos marinheiros nacionaes, assassinando barbaramente os seus commandantes e tentando bombardear a cidade do Rio de Janeiro, deixa bem ver a gravidade das occorrencias a bordo dos navios, entregues á furia dos insubordinados, victimas, sem duvida, da ambição desmedida de inimigos da Ordem e do Progresso de nosso caro Brazil.

Ainda bem que, para honra nossa, para honra da Marinha Nacional, em cujo seio vibra a alma de uma mocidade digna e abnegada, que aprende com a vellicia heroica as melhores lições de civismo e patriotismo, o movimento sedicioso que rebentou a bordo dos quatro navios brasileiros encontra fortes barreiras na propria classe em nome da qual se fala ao Chefe da Nação, como o provam eloquentemente as horribes scenas de sangue em que ficaram mergulhados, para sempre, como Martyres abnegados do Dever e da Honra, os invictos e inolvidaveis Commandante e Immediato do couraçado Minas Geraes.

Mais tarde, talvez, outras noticias, outras mortes virão augmentar a magna e o lucto da Nação, que, n'este momento, separada, por assim dizer, do theatro dos acontecimentos, não pode ainda avaliar as perdas que soffre a bordo dos navios revoltados, onde domina, unica, n'uma desordem sem treguas, a voz dos marinheiros insubordinados.

Oxalá que a calma volte aos espiritos dos revoltosos, fazendo cessar essa carnificina horivel que nos pange o coração, para que a Nação continue, dentro das normas constitucionaes, a caminhar a largos passos em busca dos seus grandes destinos.

S. exa. o dr. Alberto Maranhão, governador do Estado, recebeu hontem o seguinte despacho telegraphico:

Rio, 23—Em additamento meu telegramma hoje, communico que navios regressaram porto, continuando mesma attitude, estando, porém, o Governo aparelhado para soffocar movimento. Saudações.

Rivadavia Correia

Do nosso serviço especial, destacamos os seguintes telegrammas:

Rio, 24—Além do almirante Baptista das Neves, capitão-tenente Melchisedes Portella, Mario Silva, Carlos Delamaro e José Claudio da Silva Junior, foram assassinados muitos marinheiros que não adheriram á revolta.

O Presidente Hermes resolveu mobilizar a Guarda Nacional d'aqui. O deputado José Carlos de Carvalho, official de marinha, foi a bordo do falar com os revoltosos.

Rio, 24—O deputado José Carlos de Carvalho parlamentar hoje duas vezes com os guarnições revoltosos. Os marinheiros declararam que depositam as armas caso o Congresso

votasse a amnistia, pedindo mais a abolição do castigo da elibata e o augmento dos salarios.

O Senado votou a amnistia. Pareceu tudo resolvido, em virtude de radiogrammas dos revoltosos, recebidos ás quatro horas e meia da tarde pelo Presidente Hermes, declarando a submissão.

Entretanto, á noite, foram ouvidos novos disparos, voltando as duvidas ao espirito publico.

A revolta é chefiada pelo cabo de marinhoeiro João Candido, que tem revelado admiraveis conhecimentos nauticos nas manobras dos navios e tomou louvaveis medidas no sentido de evitar os excessos, mandando derramar todas as bebidas alcoholicas existentes a bordo, e guardar os cofres de cada vaso e as camarás dos officiaes.

O litoral está guarnecido pelo Exército.

O dreadnought São Paulo e o scout Bahia sahiram barra a fora á noite e o dreadnought Minas Geraes mudou de posição, parecendo aguardar o couraçado Deodoro, que foi se abastecer de carvão na Ilha do Vianna, para se fazerem ao largo.

Parece que os revoltosos esperam que a Camara dos Deputados vote hoje a amnistia e o Presidente Hermes a sancione para voltarem á legalidade.

O primeiro tenente machinista do Minas Geraes suicidou-se e o tenente Salles de Carvalho está agonisante. O Minas intimou á guarnição do destroyer Tamoyo que adherisse á revolta e despedisse os officiaes.

O enterro do almirante Baptista das Neves e dos capitães tenentes José Claudio e Mario Silva realizou-se no cemiterio de S. Francisco Xavier.

As guarnições do couraçado Floriano, do cruzador Republica e do navio-escola Primeiro de Março abandonaram os mesmos vasos.

O Presidente Hermes determinou ao almirante Baptista de Leão, ministro da Marinha, que nomeasse novos commandantes para os navios revoltados.

No Congresso do Estado, o nosso collega deputado Moysés Soares referiu-se aos successos do Rio de Janeiro, justificando um requerimento para que a Mesa telegraphasse ao Presidente da Republica assegurando a solidariedade do Congresso do Rio Grande do Norte nas medidas adoptadas a proposito da sedição dos marinheiros de algumas unidades da nossa Marinha de Guerra.

Desde hontem, tem sido grande a affluencia de pessoas em frente ao nosso Escriptorio, lendo os boletins que affixamos constantemente do serviço telegraphico do nosso activo correspondente especial.

## De minha carteira

Sua Grandeza a Bernarda ha bastante tempo não nos dava a honra prejudicial de uma visita.

Ha seis annos, precisamente, n'este enladrado mez de novembro, que se vai tornando a epocha classica das tropelias e rusgas sanguinolentas, ella estivera no Rio, sob o pretexto de livrar o Brazil de uma grande calamidade—a vacinação obrigatoria.

E quebrou os lampêdes—que é o seu gosto especial—e marchou contra o Catete e derramou sangue a jorros para depois escafeder-se, sinistra e radiosa, na satisfacção completa de ter cumprido mais uma vez a sua devastadora missão.

Tudo se acalmou, o Rio entrou nos eixos e as coisas continuaram como d'antes, sem a lymphia de Jenner adoptada, com a variola matando cada vez mais, na esperança de que Sua Grandeza nos houvesse esquecido de uma vez.

Mas, infelizmente, tal não succedeu. A hedionda Furia tem predilecção por nós e faltaria, como na chappa, ao mais sagrado de seus deveres, si não viesse lançar uma vista d'olhos por estes Brazis.

Comegou pelo Amazonas, foi agora ao Rio e—infeliz da nossa Marinha de Guerra!—utilizou-se dos nobres vasos destinados á nossa defesa, desde a simples canhoeira fluvial até os temerosos dreadnoughts que são o nosso orgulho.

Que estrêa dolorosa a dos majestuosos canhões d'esses minotauras!

Todo o mundo via n'elles, unicamente, os mantenedores do nosso prestigio entre as outras Republicas, as guardas avançadas do trabalho e da paz e, de repente, uma malva dos as voltam contra a propria ordem interna, em desvarios de mentecaptos.

A camisa de forra virá, porém, a tempo e de toda a chacinca restará somente alguns cadaveres de victimas valorosas e o despeito de muita gente que esperava um movimento geral, se prolongando e desevolvido de norte a sul.

Porque, ha muito sujeito perverso

que gostou de saber d'esses noticias tragicas e sentiu um prazer morbido em ler os pormenores do pessoal que cahiu sob as balas dos pobres assassinados que, inabalaveis no seu posto, tombaram feridos para não mais se erguerem.

Esses typos pertencem, para o nosso bem, ao menor numero. Si fossem a maioria, ai de nós! teriamos a sorte de outros puzes americanos, infestados dos prouciamentos frequentes e Sua Grandeza a Bernarda estabeleceria definitivamente entre nós o seu roinado de miseria e de horror.

CHANCELLER.

Corças mortuarias e finissimos manuais de missa, acaba de receber da Europa a IRACEMA

## O REFOLES

Desde muito, é conhecido por este nome o pittoresco arrabalde de nossa capital em que foi fundada, ha poucos annos, a Escola Modelo de Apprendizes Marinheiros do Rio Grande do Norte.

O povo conserva-o inconscientemente, e o governo, não menos inconscientemente, o vai sancionando apenas como uma tradição que deve ser respeitada. Mas, que eu saiba, ainda ninguém teve a lembrança de investigar a sua origem.

Ha tempos—porque não é de hoje que esse nome traz-me o espirito de veras intrigado—procurando, naturalmente, descobrir-lhe a origem na lingua portugueza, raciocinava:

Que quer dizer Refoles? Será uma palavra composta do prefixo re, que indica repetição, força etc., e do substantivo folle, appellido de fazer vento, vindo assim essa palavra a significar—folles duplos, ou folles de grande força?

Não me parecia aceitavel a idéa, e, quando o fosse, esbarrava deante de outra dificuldade: Porque se deu nome tão exquisto ao aprazível suburbio da cidade de Jeronymo de Albuquerque? Porventura houve ali algum ferreiro de grandes forjas ou folles reforçados?

Ninguém sabia dizer-me. Apenas pessoas mais antigas a quem consultei lembravam-se de que em algum tempo esse logar chamou-se A Nova do Refoles.

Esta informação destruia por completo aquella conjectura; mas animava-me a proseguir, certo, como estava agora, de que aquelle nome se achava ligado a noção de uma usina. Restava apenas saber quem era esse Refoles, seu proprietario, que ali esteve, talvez, em tempos colonias.

Procedi, pois, a estudos e as minhas investigações não foram de todo improficuas; pelo menos, cheguei a um resultado que me parece logico e o mais de accordo com a razão historica dos acontecimentos.

Por occasião da conquista da Capitania do Rio Grande do Norte, em fins do seculo XVI, eram as costas do Brazil, principalmente de Pernambuco ao Maranhão, mais frequentadas dos francezes do que mesmo dos portuguezes. Aventureiros cubicosos, pirateavam elles no mar, ou traficavam com os indigenas, remetendo para a Europa ricos productos da terra que exploravam.

Dentre estes, fala a historia de um que, em 1594, procurando, com 3 navios, trafegar na costa do Maranhão, alli naufragara, nos baixos da ilha de São'Anna, perdendo dois dos navios e deixando em terra parte da tripulação dos mesmos, por não caber no que lhe restava.

Esse francez era o capitão Jacques Rifault.

Tres annos depois, 350 homens, desembarcados de treze navios francezes nas costas da Parahyba, acamparam abertamente o forte de Santa Catharina do Cabedello; mas este, defendido apenas por 20 homens e 3 pequenas peças de artilheria, oppoz-lhes tão forte resistencia que os atacantes viram-se obrigados a reembicar e fazer-se de velas com grande perda.

Ora, essas náus—diz o visconde de Porto Seguro—passaram da Parahyba ao Rio Grande, e, como affirmo o mesmo auctor que no numero dos invasores contavam-se alguns dos naufragos da ilha de São'Anna, atrevo-me a asseverar, baseado ainda na tradição a que acima me referi, que uma d'ellas era a náu do capitão Rifault, a capitanea, talvez, da pequena frota, que, avançando rio acima, foi ancorar exactamente defronte do logar de que me occupo, onde é provavel tenha-se demorado alguns mezes.

Parece-me que já alli não estavam essas náus quando em fins do anno seguinte foi conquistada a Capitania pelos portuguezes. Southey diz que não é liquido o que foi feito de Rifault e o padre José de Moraes—Historia da Companhia de Jesus nas Provincias do Maranhão e Pará—supõe que elle morreu no mar, victimas de suas piratarias.

O que é certo, porém, é que, d'aqui retirando-se, ou aqui morrendo, deixou o capitão francez o seu nome

ligado aquelle logar, que desde então ficou-se chamando—A Vila do Rifault.

Os portuguezes escreveram este nome como ouviam-no pronunciar—Rifol; e assim é que, em 4 de outubro de 1679, o Senado da Camara Municipal de Natal concedia por aforamento ao seu escrivão, alferes Antonio Lopes Lisboa, as terras de seu patrimonio sitas em a parage a que chamam A Vila do Rifol, a entender com o alagadigo que se deu ao sargento-mór Manoel da Silva Vieira e da parte de cima a Estevam Velho de Moura, pagando de foro cinco tostões por cada anno.

Feliciano Coelho de Carvalho, governador da Capitania da Parahyba, tratando do capitão Bilault, escreveu Rifoles.

De Rifoles a Refoles, como hoje se escreve, a distancia não é grande: ha apenas a mudança de um i em e, muito common na formação dos nomes portuguezes. E eu, radical como sou n'esta materia, não poria duvida em aceitar de preferencia a orthographia de Feliciano Coelho, mais accomodada á origem do vocabulo—o sobrenome do capitão francez.

Assim, permitim-me os leitores que, concluindo esta ligeira investigação historica, affirme convencido que o Refoles, esse bello recanto, alli no extremo sul de nossa área urbana, onde hoje evoluçiona com garbo e disciplina os pequenos aprendizes do commandante Martini, é o mesmo sitio, inculco e selvoso, onde, ha mais de tres seculos, faziam aguada os rudes marinheiros do capitão Rifault.

LUIZ FERNANDES

## Ainda a Great Western

Mais um descarrilamento deu-se hontem, na Great Western, felizmente, sem graves consequencias a lamentar.

Vinha o horario de Guarabira para esta cidade, quando, ao appropiar-se de Estivas, teve um carro de carga descarrilado, causando esse facto grande susto aos passageiros.

Informa-nos um passageiro que vinha do Recife que o descarrilamento foi devido a ter-se partido a tala de junção dos trilhos, que arbiram, segundo suppõe-se, por ser o carro d'aquelles que não podem trafegar n'esta seccão.

O horario chegou aqui com 50 minutos de atraso, tendo, o trem que sahira da nossa Estação as 10 horas, para fazer o cruzamento em Goyaninha ou Penha, de esperar em São José, até 1 h. e 40 m. da tarde, quando chegou o de Guarabira. Chamamos para o facto a attenção do sr. Superintendente da Great Western.

Hontem dissemos, por engano, que o sr. Chagas Meira, chefe do movimento, havia acompanhado os peritos até o Plum.

Este funcionario não podendo ir, mandou o chefe da Estação, sr. Oliveira Lima.

De Paris, recebem a IRACEMA um importante sortimento de beugallas para homens e rapazes.

## ATENEU RIO-GRANDENSE

Resultado dos exames de hontem: PORTUGUEZ (2º anno)—Apps. plenamente. Luiz Veiga, José Jatobá e Boanerges Leitão—Simplexmente, Francisco Bessa, José Diogenes Maia, Heily Camara, Euclides Mello, Antidio Guerra, José Alfredo de Mesquita, Alexandre Salles, Sylvio Feliciano, Antonio Fagnunes e Mario F. de Oliveira.

ALLEMÃO (4º anno)—Apps. plenamente. Omar Grant O'Grady, Milton Varela, Floriano Cavalcante, Jorge Camara, Othoniel de Menezes e Francisco Britto.

ALLEMÃO (5º anno)—Apps. plenamente. Leilio Camara, Joaquim Grillo, Diocleio Duarte, Vital Barroca, Gergrinalda Cavalcante e Francisco Canindé.

ALLEMÃO (6º anno)—Apps. plenamente. Amphiloquio Camara e Cleto Camara.

Faltou a chamada 1.

Serão chamados amanhã de 10 horas em diante os alumnos inscriptos nas seguintes materias: Francez (3º anno) Historia Universal (5º anno) Historia do Brazil (6º anno).

## VIDA ESCOLAR

EXTERNATO «SAGRADO» COORAÇÃO DE JESUS.

Escreveram nos:

No dia 22 do corrente, tiveram lugar os exames das alumnas de 1ª classe, d'este estabelecimento de educação, tendo por examinadores o rev. párocho da freguezia, cunego João Evangelista de Castro, seu digno irmão dr. Miguel Castro e os professores do Externato d. d. Maria Emilia e Guilhermina Andrade. Os exames que constaram das

## Letras

### A UMA ARTISTA

Quindo o peito popular que estoura  
O bravo, o applauso, o riso; os murmúrios  
Palmas e palmas em redemoinhos  
Saudando-te, ó mulher encantadora!

Parece-me que vejo entre os canhões  
Do mar, que a lus da Grecia antiga doutra  
Amphitrite de pé na concha loura  
Arrebatado por dragões marinhos;

Surgem tritões que mostram voadores  
Tomando redea, um turbilhão de flores  
Bota a espumas que bufa um sorvedouro;

Rola o carro nas aguas, e a formosa  
Deusa corre na pompa majestosa,  
Impondo ás ondas o seu sceptro de ouro.

Alberto de OLIVEIRA.

guintes materias: Doutrina Christi, Historia Patria, Grammatica Portugueza, Geographia, Arithmetica e Francez, tiveram o resultado seguinte: Aprovadas com distincção as alumnas—Ené Monteiro, Mimi Silveira, Irene Chagas, Aurelia Mello e Maria Chagas. (Aprovadas plenamente—Leilah Cerqueira, Antonia Siqueira e Maria Pinheiro. No exame escripto que constou de exercicio de redacção, analyse etymologica, dictado e problemas, distinguiram-se as alumnas—Ené Monteiro, Aurelia Mello e Mimi Silveira.

Tiveram ainda bella saliencia no francez, merecendo applausos dos examinadores as alumnas—Ené e Mimi. Antes do exame foi entoadado o «Vení Creator» e depois cantado um hymno analogo ao acto. Foi tambem offerecido um modesto lanch aos dignos examinadores.

## Fallecimentos

Falleceu hontem, nesta cidade, o nosso amigo, capitão Miguel Umbelino de Azevedo.

O seu enterro teve lugar hontem, ás 4 horas da tarde, sahindo o feretro da casa de sua residencia, á rua do Commercio, n.º 71.

O capitão Miguel Umbelino contava 42 annos de idade e deixava vivas e quatro filhos maiores, aos quaes enviamos os nossos peza-mes.

## Ha treze annos

«A REPUBLICA» EM 1897

25 de novembro—S. escreve largamente sobre A cidade do vegetalissimo, bordando interessantes commentarios a respeito da doutrina do transformismo—Um bom relatorio é um titulo de um artigo noticiando o recebimento do Relatorio apresentado ao exmo. governador dr. Ferreira Chaves pelo nosso amigo major Joaquim Guilherme, laborioso e competente inspector do Theosouro do Estado—Nos seus Ensaes, CAETANO DUTRA faz a critica do livro «Estrellas Cadentes» do nosso apreciado Segundo Wanderley.

S.

## VIDA SOCIAL

### ANNIVERSARIOS

COMPLETAM ANNOS AMANHAN: A exma. sra. d. Maria Tinoco. —O estudante Arary de Britto, filho do nosso dedicado amigo capitão Godofredo Britto.

## VARIAS

O tempo. A temperatura media de hontem, foi igual a 27.06 para os extremos 29.5 e 23.5.

Tempo sombrio e vento ESE regular.

Hoje, os thermometros registraram 26.8 graus de calor, ás 7 horas da manha e 28.6 ás 9.40.

Do nosso prezado amigo senador Ferreira Chaves, benemerito representante do nosso Estado no Congresso Nacional, recebemos dedicado cartão de agradecimentos ás felicitações que dirigimos a s. exa. no dia de seu anniversario natalicio.

Visitamos o nosso digno amigo correligionario capitão Candido Francisco do Amaral, residente em Touros.

Está n'esta cidade, vindo do Recife onde cursa com muito aproveitamento, a Escola de Engenharia, o nosso joven patricio Bertholdo Gurgel.

Foram visitados pela Hygiene e considerados em condições de ser habilitados, os predios n.º 4, á rua José Bonifacio e de propriedade do coronel Angelo Roselli; n.º 28, á rua Coronel Bonifacio e de propriedade do major Nestor Camara; n.º 28, á rua Paula Barros, de propriedade de José Fortunato; n.º 21, á rua 1.ª de Maio, de propriedade de d. Ana Waldivina de Costa.

O sr. Herculano Lacerda, delegado do municipio de Pedro Velho, levou ao conhecimento do dr. Chefe da Policia, que na manha de 18 do corrente, no logar «Porteiras», do mesmo municipio suicidou-se a orfã de nome Marcionilla, que serviu-se para pôr termo á existencia de um pouco de kerosene, que deitou sobre as roupas, incendiando-se em seguida.

A infeliz Marcionilla, que succumbiu horas depois, foi interrogada pelo Subdelegado do districto, a quem disse que um motivo poderoso, que ella não podia relatar, levou a a praticar o crime com que findava seus dias.

Foi condemnado pela Hygiene, por achar-se insalubre, o predio á rua Senador José Bonifacio e de propriedade do coronel Philadelpho Lyra.

Vindo do Recife, acha-se n'esta cidade o seminarista Luiz Carneiro, filho do nosso prezado amigo dr. Domingues Carneiro.

O major Arthur Moreira Dias, administrador dos Correios deste Estado, mandou archivar o inquerito que mandara instaurar n'aquella repartição, afim de apurar a culpabilidade do Chefe da 4ª seccção, sobre uma desintelligencia havida entre este e um marinheiro nacional, a respeito de correspondencia vinda do sul para a Escola Modelo de Apprendizes.

Tivemos o prazer de abraçar o nosso prezado amigo e distincto collaborador desembargador Luiz Fernandes, que nos distinguio hontem com sua visita.

O nosso dedicado amigo capitão Godofredo Britto teve hoje a fineza de vir agradecer-nos as referencias que lhe fizemos ante-hontem, na nossa seccção «Ha treze annos».

Do sr. Superintendente da Great Western recebeu o exmo. Governador do Estado o seguinte telegramma:

Recife, 24—Telegramma v. exa. recebido. Sobre seu contido amanha seguirá ahi nosso Superintendente Districto que explicará amplamente assumpto. Respeitosas saudações.

Hoje, por motivo do seu anniversario natalicio, foi alvo de expressiva manifestação por parte dos alumnos e alumnas do grupo escolar «Augusto Severo», o nosso prezado amigo e distincto collaborador dr. Francisco de Abreu, director geral da Instrução Publica.

### Casamento Civil

Foram registrados no respectivo cartorio, os segundos proclamas de casamentos de Manoel Bernardo da Costa com d. Rosa Ferreira de Lima e de Genesio Lopes da Silva com d. Maria Moraes de Albuquerque; bem como o primeiro de João Trajano de Lyra com d. Luiza Domingues da Silva.

### Registro Civil

Foram registrados no respectivo cartorio, do dia 3 a 11 do corrente, os nascimentos de Iolanda Toselli, filha legitima de João Baptista Toselli e d. Herodides de Souza Lago Toselli; de Almerinda de Souza Tinoco, filha legitima de Arthur Tinoco e d. Anna de Souza Tinoco; de Eduardo de Albuquerque Brazão, filho legitimo de Francisco Germino Brazão e d. Maria de Albuquerque Brazão; de Antonia Maria dos Santos, filho legitimo de Manoel dos Santos Moraes e d. Maria Romana de Moraes; e de Adhemar Augusto de Oliveira, filho legitimo de Manoel Sebastião de Oliveira e d. Elisabeth Edith de Oliveira.

### Guarnição Estadual

Serviço para amanhã: ronda, o sr. tenente Moura.

Estado maior, o sr. alferes Apolinario.

Dia do Batalhão, o 1º sargento Glycerio.

Guarda da Cadeia, o 2º sargento Innocencio.

Guarda da Alfanega, o cabo Pedro Luiz.

Guarda do quartel, o turriel Nicacio.

Fachina do quartel, o cabo Francisco Ignacio.

Ordem ao sr. official de ronda, o cabo Pio.

Ordem á secretaria e casa da ordem, o cabo Joaquim Antonio.

Piquete na casa da ordem, o corneteiro João dos Santos.

Piquete no pelotão, o corneteiro José Pinheiro.

Uniforme: 7

A REPUBLICA

DIÁRIO DA TARDE
ORGÃO DO PARTIDO REPUBLICANO FEDERAL
DIREÇÃO POLITICA
DA
Comissão Executiva do Partido
Director, deputado federal HERIBO BARRETTTO
Gerente, major JOSE PINTO

ASSIGNATURAS
Anno. 155 - Semestre, 36 - Trimestre, 48
As assignaturas começam a qualquer tempo, terminando sempre em março, julho, setembro e dezembro.

Solicitações e Edições
\$200 por linha em cada publicação

ANNUNCIOS, por ajuste
Os pagamentos de assignaturas e questões publicitárias serão feitas ad-ante somente

Pensando e rindo

Ninguém pôde encerrar-se nos limites da razão sem ser encerrado pela gente de partido nem afiar-se a um partido sem sair dos limites da razão. -Maur. Nelhor

No dia em que tu partiste Tinham flores os caminhos, Por grammas teuras seguiste, Eu pisava nos espinhos.

Disseste-me que teu primo Arthur é nobre! -Sim, senhor, é de Bourbon. -Da família de Bourbon? -Não, senhor, da ilha.

TARTARIN.

Quem precisar tomar o óleo puro de fígado de bacalhau, deve tomar a Emulsão de Scott's de Scott & Bowne, feita-se a seguinte declaração. 'Eu abaixo assignado declaro que em minha clinica tenho obtido os melhores resultados em todos os casos em que tenho tido necessidade de empregar o excelente preparado 'Emulsão de Scott' que contém todos os principios nutritivos de óleo de fígado de bacalhau. Por ser verdade afirmo e juro sob a fé do meu juramento.

Dr. Pedro dos Santos Pereira. -Bahia.

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado

Administração do exmo. sr. dr. Alberto Maranhão, governador do Estado

EXPEDIENTE

ORÇAMENTOS MUNICIPAES

O Governador do Estado em observancia do disposto no art. 1º da lei n. 209 de 2 de setembro de 1904, resolve mandar publicar o seguinte orçamento do Estado da Intendencia do municipio do Assi, e que deve vigorar no exercicio financeiro de 1911.

ALBERTO MARANHÃO
Hon. que Castriano de Souza.

1910, de 15 de setembro de 1910

Orça a receita e fixa a despesa do municipio do Assi para o anno financeiro de 1911.

O presidente da Intendencia do municipio do Assi, etc.

Faço saber que a Intendencia de creta e eu publico a seguinte lei:

DISPOSIÇÕES GERAES

(Continuação)

Art. 13º - Os contribuintes que não satisfizerem o pagamento do imposto nos prazos legais, incorrerão na multa de 50 % sobre a importância devida a qual será adicionada ao capital e cobrada executivamente de acordo com a legislação em vigor.

Art. 14º - Fica o procurador da Intendencia obrigado a apresentar mensalmente ao presidente da mesma um bilhete da receita e despesa, como também dois semestres e um annual, devidamente documentado, para sua prestação de contas, que será na primeira sessão de janeiro.

Art. 15º - Pela omissão de estabelecer o imposto art. 14º o contador suspenso de 15 a 30 dias, caso não apresente ao presidente uma justificativa que este aceitará si a achar justa e razoavel, e na reincidencia a pena será imposta pelo presidente da Intendencia.

Art. 16º - Nenhum pagamento poderá fazer o procurador sem autorização legal.

Art. 17º - Fica o presidente da Intendencia autorizado:

1.º - A expedir um regulamento especial para a cobrança do imposto que trata o art. 39 desta lei.

2.º - A suspender, por qualquer causa, a execução primaria ou secundaria.

3.º - A suspender, em geral as propostas que julgar indispensaveis a execução da arrecadação, e admittir a execução do municipio, podendo dividir em circumscripções fiscaes, para a arrecadação das vertes nomeando agentes e arrecadadores nos respectivos territórios.

4.º - A abrir credito supplemen-

tares de credito de insubsistencia das obras de obras.

5.º - A entrar em accordo com os

credores e devedores da fazenda municipal, de empenhos anteriores, para a liquidação de seus creditos e debitos.
Art. 17º - A abater 20 % nos vencimentos dos empregados municipais quando assim for preciso, tomando em consideração o estado precario dos cofres municipais.

Art. 18º - O presidente da Intendencia submeterá a apreciação da mesma todos os actos e alterações realisadas em virtude das disposições contidas nos §§ 1, 2, 3, 4, 5 e 6 do art. 16 desta lei.

Art. 19º - Revogam-se as disposições em contrario.

Fala das sessões da Intendencia do municipio do Assi, em 15 de setembro de 1910.

Antonio Saboga de Sá Leitão, presidente da Intendencia.

TABELLA A

Industria e profissao

Sobre casas que venderem fazendas em grosso e a retalho, de 1º, 30%, de 2º, 15% e de 3º, 10%.

Sobre casas que venderem miudezas em grosso e a retalho, de 1º, 25%, de 2º, 15% e de 3º, 10%.

Sobre casas que venderem ferragens em grosso e a retalho, de 1º, 25%, de 2º, 15% e de 3º, 10%.

Sobre casas que venderem molhados em grosso e a retalho, de 1º, 20%, de 2º, 15% e de 3º, 10%.

Sobre casas que venderem café em grosso e a retalho, de 1º, 20%, de 2º, 10% e de 3º, 5%.

Sobre casas que venderem calçados, de 1º, 15%, de 2º, 10% e de 3º, 5%.

Sobre casas que venderem chapéus de sol e de cabala, de 1º, 10%, de 2º, 5% e de 3º, 5%.

Sobre casas que venderem cerveja em grosso e a retalho, de 1º, 25%, de 2º, 15% e de 3º, 10%.

Sobre casas que venderem charutos em grosso e a retalho, de 1º, 20%, de 2º, 12% e de 3º, 8%.

Sobre casas que venderem louça por de pedra, em grosso e a retalho, de 1º, 10%, de 2º, 8% e de 3º, 4%.

Sobre casas que venderem machinas de costura, de 1º, 15%, de 2º, 10% e de 3º, 5%.

Sobre casas que vender kerosene, de 1º, 15%, de 2º 10% e de 3º, 5%.

Sobre casas que venderem phosphoros, em grosso e a retalho, de 1º, 12%, de 2º 8% e de 3º, 5%.

Sobre casas que venderem farinha de trigo, de 1º, 20%, de 2º, 15% e de 3º, 10%.

Sobre casas que venderem farinha de mandioca, de 1º, 20%, de 2º, 15% e de 3º, 10%.

ED. TAES

Inspectoria de Obras Contra as Seccas

(PROJECTO DE EDITAL)

Concurrenca para a construção de um acude, denominado 'CORREDOR', na cidade de Martins, municipio do mesmo nome, Estado do Rio Grande do Norte.

Autorisado pelo exmo. sr. Governador do Estado do Rio Grande do Norte, conforme officio n. 3369 de 5 de outubro de 1910, faço publico que até 10 de dezembro proximo futuro ao meio dia, neste escritorio central da Inspectoria, e até 30 de novembro tambem proximo futuro á mesma hora, no da 2ª Secção, em Natal, se recebem propostas para a construção do acude 'CORREDOR', cujo projecto approved pelo aviso, n. 167, de 15 de abril de 1910, do exmo. sr. Ministro da Viação, pode ser examinado nos referidos escritorios, com o caderno de encargos e demais peças referente ás obras. As condições basicas d'esta concorrência são as seguintes:

I - O acude em questão, destinado a substituir o antigo acude do 'CORREDOR', existente em ruínas, será formado por uma barragem de terra e provido de um sangradouro, em parte calçada a pedras e protegido por dois muros de contorno de alvenaria de pedras, cuja soleira será aberta na cota d: sete (7) metros do fundo da bacia receptora. A barragem levará torre e galeria de tomada d'agua, construídas com alvenaria de tijollos e dotadas de comportas de bronze com os respectivos aparelhos de manobra.

II - Os materiaes a empregar-se e o modo da execução das obras deverão obedecer ás indicações technicas constantes do orçamento e do caderno de encargos, que acompanham os planos.

III - As obras estão orçadas em 36.890\$023 [trinta e seis contos trezentos e oitenta mil e vinte e tres reis]. O excesso, si houver, resultante de modificações supervenientes, será pago pelos preços unitarios do orçamento.

IV - O tempo de execução das obras, inclusive o de instalação do arrematante, não excederá de oito (8) meses. O prazo para instalação e inicio das obras não deverá exceder de sessenta (60) dias.

V - Para serem admittidos á adjudicação deverão os proponentes provar que possuem a idoneidade requerida para garantir a boa execução das obras. Para esse fim, deverão fornecer á Inspectoria certificação de capacidade e garantias pecuniarias. Os cer-

tificados comprovando a competencia technica, efectiva e exaccão moral dos proponentes para com a administração publica, terceiros ou operarios. A garantia pecuniaria consistirá de um caucionamento provisório feito no Thezouro Federal ou na Delegacia Fiscal de Natal, no valor de 1.819\$001 [um conto oitocentos e dezesseove mil e um real], isto é cinco por cento (5 %) da importância total do orçamento.

VI - A Inspectoria procederá previamente ao julgamento de idoneidade, e não abrirá as propostas dos concorrentes cujas provas de capacidade forem consideradas insufficientes.

VII - A concorrência versará exclusivamente sobre a porcentagem de abatimento feita sobre a importância total do orçamento a que se refere a clausula terceira (III).

VIII - As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas d'este edital e clausulas geraes de contractos, em vigor n'esta Inspectoria, onde os interessados encontrarão os respectivos impressos.

IX - Não se tomarão em considerações quaesquer offertas de vantagens não previstas n'este edital nem propostas que contiverem offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

X - A adjudicação caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

XI - Havendo igualdade absoluta nos preços, deverá ser preferido o proponente que, a juizo da Inspectoria, possuir mais idoneidade ou o que residir nas proximidades de local da obra.

XII - O contractante terá direito ás mesmas servidões garantidas ao Governo da União na escriptura de desapropriação da bacia de recepção do acude 'CORREDOR' e gozará, durante o tempo dos serviços, de isenção de direitos para os materiaes de construção que importar.

XIII - A requisição do Governo do Estado do Rio Grande do Norte e mediante os attestados de medições effectuadas pela Inspectoria, os pagamentos serão feitos na Delegacia Fiscal do Thezouro Nacional em Natal, dentro do limite do credito distribuido áquella Delegacia pelo aviso do sr. Ministro da Viação, n. 1538, de 29 de julho de 1910, e fóra desse limite, pelo Thezouro do referido Estado.

XIV - Ao assignar o contracto, fica o arrematante dispensado de elevar o seu deposito de cinco por cento (5 %); mas, de cada prestação que lhe for paga, far-se-á a deducção de dez por cento (10 %) da importância respectiva. Esses depositos ficarão retidos nos cofres da União até a recepção definitiva das obras.

XV - Uma vez desfalçada a caução, por motivo de multa ou por ou qualquer outra circumstancia, o contractante será obrigado a integral-a dentro do prazo de trinta (30) dias da data em que receber notificação para o fazer.

XVI - São causas de caducidade do contracto e perda das cações - o inicio ou conclusão das obras fóra dos prazos estipulados, a suspensão, sem motivo justificado, por espaço de mais de trinta (30) dias effinalmente, vicios e defeitos na construção, provenientes da nobservancia das indicações technicas.

XVII - A direcção e fiscalização de todos os serviços ficam a cargo da Inspectoria, com o qual o arrematante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes aos mesmos serviços.

XVIII - As propostas serão enviadas em envelope fechado e lacrado, com a firma competentemente reconhecida e escriptas sobre aquelle as indicações necessarias a não se poderem confundir. Todos os documentos a que se refere a clausula quinta (V) serão devolvidos sellados.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1910. [Assignado] Miguel Arrajado Soboa. Inspector.

PROJECTO DE EDITAL

Concurrenca para a construção de um acude, denominado 'CURBAES', em Angicos, municipio do Apody, Estado do Rio Grande do Norte.

Autorisado pelo exmo. sr. Governador do Estado do Rio Grande do Norte conforme offi. no. 3369 de 5 de outubro de 1910, faço publico que até 10 de dezembro proximo futuro ao meio dia, neste escritorio central da Inspectoria, e até 30 de novembro tambem proximo futuro a mesma hora, no da 2ª Secção, em Natal, se recebem propostas para a construção do acude 'CURBAES', cujo projecto approved pelo aviso, n. 353, de 24 de dezembro de 1909, do exmo. sr. Ministro da Viação, pode ser examinado nos referidos escritorios, com o caderno de encargos e demais peças referente ás obras. As condições basicas d'esta concorrência são as seguintes:

I - O acude em questão será formado por uma barragem de terra e provido de um sangradouro, em parte calçada a pedras e protegido por dois muros de contorno de alvenaria de pedras, cuja soleira será aberta na cota de

sete metros do fundo da bacia receptora. Neste sangradouro será construido um acude de alvenaria de pedras e argamassa de cimento de area, além do proteccão contra as erosões das aguas.

II - Os materiaes a empregar-se e o modo de execução das obras deverão obedecer ás indicações technicas constantes do orçamento e do caderno de encargos, que acompanham os planos.

III - As obras estão orçadas em 71.657\$498 [setenta e um contos seiscentos e noventa e sete mil quatrocentos e noventa e oito reis]. O excesso, si houver, resultante de modificações supervenientes, será pago pelos preços unitarios do orçamento.

IV - O tempo de execução das obras, inclusive o de instalação do arrematante, não excederá de oito (8) meses. O prazo para instalação e inicio das obras não deverá exceder de sessenta (60) dias.

V - Para serem admittidos á adjudicação deverão os proponentes provar que possuem a idoneidade requerida para garantir a boa execução das obras. Para esse fim, deverão fornecer á Inspectoria certificação de capacidade e garantias pecuniarias. Os certificados comprovando a competencia technica efectiva e exaccão moral dos proponentes para com a administração publica, terceiros ou operarios. As garantias pecuniarias consistirão de um caucionamento provisório feito no Thezouro Federal ou na Delegacia Fiscal de Natal, no valor de 3.582\$874 [tres contos quinhentos e oitenta e dois mil mil e oitocentos e setenta e quatro reis], isto é cinco por cento (5 %) da importância total do orçamento.

VI - A Inspectoria procederá previamente ao julgamento da idoneidade, e não abrirá as propostas dos concorrentes cujas provas de capacidade forem consideradas insufficientes.

VII - A concorrência versará exclusivamente sobre a porcentagem de abatimento feita sobre a importância total do orçamento a que se refere a clausula terceira (III).

VIII - As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas d'este edital e clausulas geraes de contractos, em vigor n'esta Inspectoria, onde os interessados encontrarão os respectivos impressos.

IX - Não se tomarão em considerações quaesquer offertas de vantagens não previstas n'este edital nem propostas que contiverem offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

X - A adjudicação caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

XI - Havendo equaldade absoluta nos preços, deverá ser preferido o proponente que, a juizo da Inspectoria, possuir mais idoneidade ou o que residir nas proximidades do local da obra.

XII - O arrematante gozará, durante o tempo dos serviços, de isenção de direitos para os materiaes de construção que importar.

XIII - A requisição do Governo do Estado do Rio Grande do Norte e mediante os attestados de medições effectuadas pela Inspectoria, os pagamentos serão feitos na Delegacia Fiscal do Thezouro Federal em Natal, dentro do limite do credito distribuido áquella Delegacia pelo Aviso, do Sr. Ministro da Viação, n. 1538, de 29 de Julho de 1910, e fóra d'esse limite, pelo Thezouro do referido Estado.

XIV - Ao assignar o contracto, fica o arrematante dispensado de elevar o seu deposito de cinco por cento (5 %); mas, de cada prestação que lhe for paga, far-se-á a deducção de dez por cento (10 %) da importância respectiva. Esses depositos ficarão retidos nos cofres da União até a recepção definitiva das obras.

XV - Uma vez desfalçada a caução, por motivo de multa ou por qualquer outra circumstancia, o contractante será obrigado a integral-a dentro do prazo de trinta (30) dias da data em que receber notificação para o fazer.

XVI - São causas de caducidade do contracto e perda das cações - o inicio ou conclusão das obras fóra dos prazos estipulados, a suspensão, sem motivo justificado, por espaço mais de trinta (30) dias, e, finalmente, vicios e defeitos na construção, provenientes da insubservancia das indicações technicas.

XVII - A direcção e fiscalização de todos os serviços ficam a cargo da Inspectoria, com a qual o arrematante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes aos mesmos serviços.

XVIII - As propostas serão enviadas em envelope fechado e lacrado, com a firma competentemente reconhecida e escriptas sobre aquelle as indicações necessarias a não se poderem confundir. Todos os documentos que se refere a clausula quinta (V) serão devolvidos sellados.

Rio de Janeiro, 20 de Outubro de 1910.

[Assignado] Miguel Arrajado Leitão. -Inspector.

SOLICITADAS

Previdente Natalense

66ª CHAMADA

São chamados todos os socios da Previdente Natalense inscriptos até 15 de agosto do corrente anno, a virem satisfazer no prazo de trinta dias a contar d'esta data, a quota de cinco mil reis, a que estão obrigados pelo fallecimento do consocio Francisco Ezeire da Cruz. Concluido esse prazo, começará a ser contado o de quinze dias com a multa de vinte por cento, para aquellos que não tiverem pago no primeiro prazo de trinta dias. Fim do o primeiro e segundo prazo, serão eliminados todos aquellos que não tiverem pago a quota acima referida. Natal, 23 de novembro de 1910.

O thesoureiro, J. Gervasio de A. Garcia.

Despedida

Antonio Francisco Actis, retirante de esta capital para a de Pernambuco, hoje, vem por este meio, despedir-se do hospitalero povo de Natal, offerecendo alli os seus diminutos prestimos.

ANNUNCIOS

SÓ NÃO COMPRA BARATO É BOM QUEM NÃO PROCURAR A CASA LONDRES

a unica que mantém seções completas de FENEDAS, MODAS, ARMARI-NHO E CONFECCOES, para homens, senhoras e creanças.

RUA DR. BARATA, 16

CLUBS DO GRANDE ORIENTE - No 12º sorteio do club de calçados n. 7 foi premiado o n. 5, pertencente ao sr. José Alves Jatobá.

Presente os socios, José Pessoa e Tasso Leite.

Acha-se aberta a inscricção para o club de calçados n. 8, em 15 semanas a 23, tendo os sorteados no 3º, 10º e 15º, direito a um fino vidro de extracto a escolher entre os melhores da casa. Calçados novos.

Viana Reis Mello & C.

Moveis

N'esta redacção informa-se quem tem para vender os seguintes moveis, todos em perfeito estado e de estilo moderno:

Uma cama para casal, madeira de lei, com colchão de grina vegetal por 110\$.

Uma dita para solteiro, bastante larga com colchão, tambem de madeira de lei por 65\$.

2 ditas de grade para creança com colchão, cada uma 15\$.

1 lavatorio envernizado com gavetas, madeira de lei, 50\$.

1 machina de costura Singer, para nido, perfeita, 50\$.

1 lote de 50 discos, nacionaes e estrangeiros para gramophone, por 60\$.

FORRAGENS - Canna doce para vacas e outros animaes, vindo-se fardos com 75 kilos de cannas frescas a 3\$000 o fardo, sacco devolvido.

Informa a Companhia dos Bondes, em frente ao jardim Augusto Severo - NATAL.

Chapéus de palha ingleses para homens, recebem - O Grande Oriente.

Camisas, punhos e colarinhos ingleses, recebem - O Grande Oriente.

CIRURGIÃO DENTISTA

Nizario Gurgel

CONSULTAS DAS 8 AS 4

Rua Coronel Bonifacio, 24

Mechanica

Manoel Pereira de Oliveira, avisa aos seus frequentes e amigos, que de volta do interior do Estado, onde foi executar trabalhos de sua profissão, achou-se em sua officina de serralheiro á rua Frei Miguelinho, n. 9 a fim de satisfazer qualquer encomenda que se lhe possa fazer em conformidade a sua arte. Prepara portões de ferro, varandas, gradis, cadeiras, bancos, machados, foices, aparelhos para acetyleno para qualquer quantidade de bicos, concertos de machinas, locomotivas, caldeiras, motores a gaz, machinismos para cegonhos e seu fundição de bronze para diversos trabalhos.

Natal, 21 de novembro de 1910.

CLUB - Orlas á trinda avisa que devido ao grande movimento de seus estabelecimentos, necessitaria a ser em casa de sua cidade.

GRANDE contracto de arrendamento de loja - Rua Jansen.

Gurgel & Queiroz

RUA RUFORIO DE COSTA, 10 - COCINHEIRAS

Tem para vender em sua cozinha á rua d'Albuquerque n. 128, o resto d'um lote de seguintes artigos, como se

jam: feijão mulatinho, café, farinha de mandioca, milho, arroz, abão, amassar de diversas qualidades, sal, queijos de manteiga, doce, fimo, manteiga mineira, marca 'Vaca Branca' e assim, mais grande quantidade de saccos vazio, novo, de estopa, para assucar e caroço de algodão - tudo por preços acceptaveis.

NATAL

CIGARREIROS

A fabrica 'Perseverança' precisa de alguns e paga bem.

Eschola Normal

Na 'Linda Brasileira' encontra-se grande sortimento de cortes de camisas inglesas, pretas e de cores, rebobadas pelo ultimo vapor. Rua Vigario Barthomeu n. 12.

Fôrmas e preparos para chapéus de senhoras, na CASA LONDRES, Rua DR. BARATA, 16.

NOVIDADES

Guarnições de meia para homens, camisas de cores, punhos e collarinhos de linho, meias, lenços, suspensórios, ligas, pijamas, cerollas e gravatas, recebem grande sortimento á ALFALATARIA BRAZIL.

Srta. Leonor Pedrozo

EMBELECCIDA COM A

Emulsão de Scott



'Minha filha Leonor adoeceu durante varios annos de Eczema e Anemia. Recorri a todos os medicamentos sem obter proveito algum, até que tive a feliz ideia de dar-lhe a Emulsão de Scott que lhe restituiu a saúde.' - ANTONIO PEDROZO, Campinas, S. P.

Nada desfia mais o rosto das senhoritas como a cor macilenta, os cravos, espinhas, eczema e outras erupções da pelle que provem da impureza do sangue.

A Emulsão de Scott regenera e enriquece o sangue melhor e mais rapidamente que nenhum outro remedio, expelle o systema toda a impureza e dá á tez a cor rosada que é distinctiva de belleza e saúde.

Exigir sempre esta marca, sem a qual nenhuma Emulsão é boa nem legitima.

Scott & Bowne, Chemicos, Nova York

Julius von Sohsten

Armazem de compra de algodão, assucar, caroço de algodão, mamona, cera de carnauba, borra-cha de maniçoba, manga-beira.

Grande deposito de saccos vazio para caroço de algodão e assucar, assim como estopa e arame para enfardar algodão.

Deposito permanente de farinha de trigo recebida directamente da Republica Argentina, e farinha Buda em barricas.

COMPARTILHADO em casa de... para vender em sua cozinha á rua d'Albuquerque n. 128, o resto d'um lote de seguintes artigos, como se



